



## TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO 63

**Município:** São Vicente do Sul – RS

**Departamento:** Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

**Responsável pelo Pedido:** Henrique Lichtenecker Cazorla

**Secretário(a):** Osmar Rodrigues Bitencourt

### 1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

A compra de peças para o reparo do veículo CAMINHÃO IVECO, placa JAP6H81, faz-se necessária pois este veículo supre uma demanda muito alta no município, por este motivo ele não pode ficar parado.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade da compra.

### 2. DO OBJETO:

COMPRA DE PEÇAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria de Municipal de Obras precisa de fazer a contratação para suprir a alta demanda dos serviços da mesma, da forma correta dentro da normalidade.

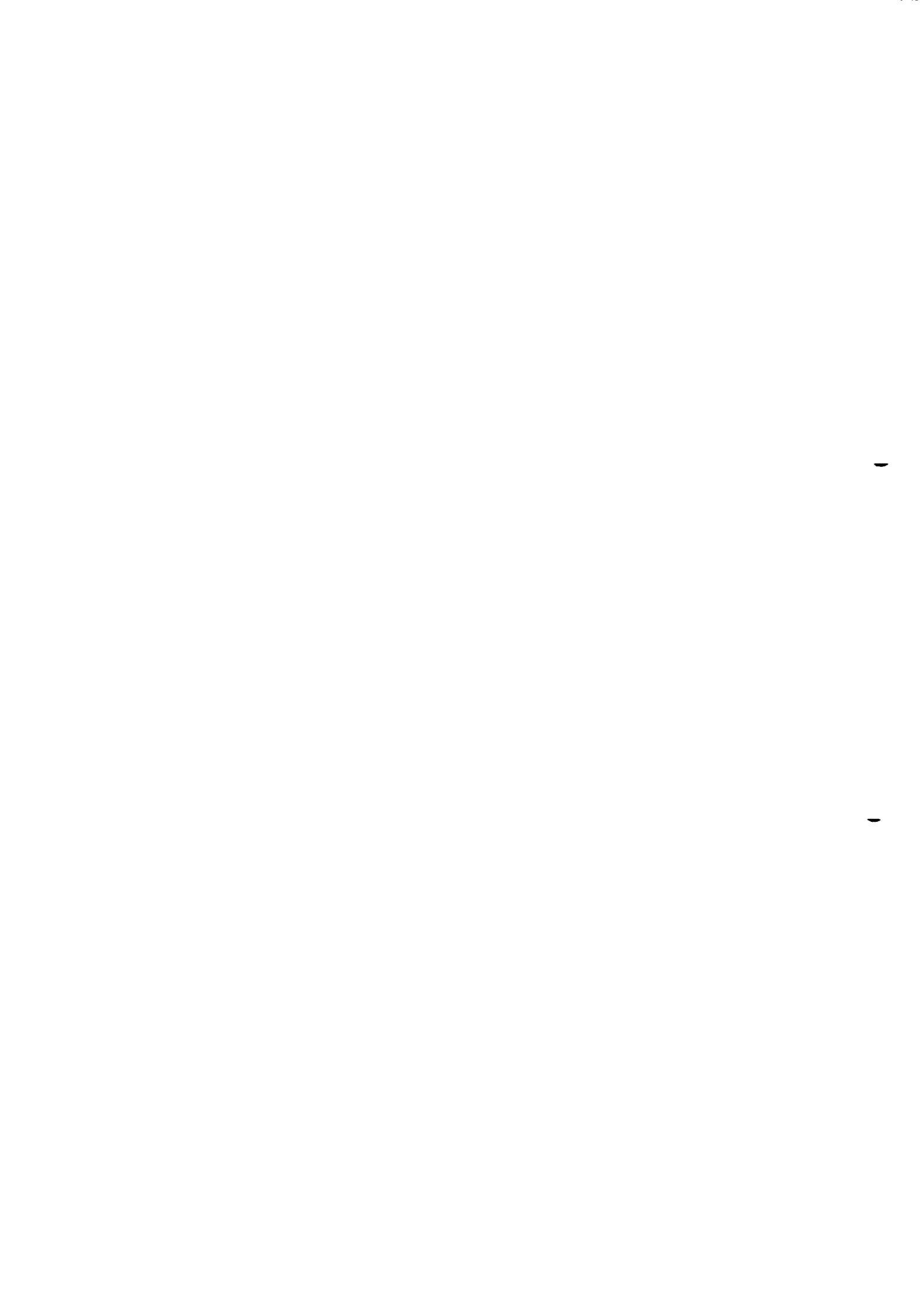
Finalidade: ORDEM DE COMPRA PARA SUPRIR A ALTA DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS.						
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total	
1	BALANCA 50MM SR/TR RANDON MOLA 90MM	UN	1	R\$ 847,00	R\$ 847,00	
2	PINO BALANCA 50X190MM VW/CARGO 40623/00	UN	1	R\$ 248,90	R\$ 248,90	
3	PINO CHAVETA 9/16MM	UN	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00	
4	PORCA 9/16 SIMPLES UNF 18	UN	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00	
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.118,90</b>

### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista a grande quantidade de locais em nosso município que necessitam de manutenção através do uso do veículo CAMINHÃO IVECO, placa JAP6H81, que são de demanda constante com esse equipamento, há a necessidade de se adquirir um produto de qualidade e que atendem as expectativas da administração municipal quanto à durabilidade, potência, e facilidade da manutenção caso seja necessário.

Em decorrência de termos que prestar atendimento diário a servidores e população, necessitamos que o fornecimento seja contínuo, sem falhas, pois as falhas acarretam graves transtornos a administração e consequentemente aos munícipes que necessitam dos serviços públicos.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor





global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

## **5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

## **6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

### **6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

### **6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

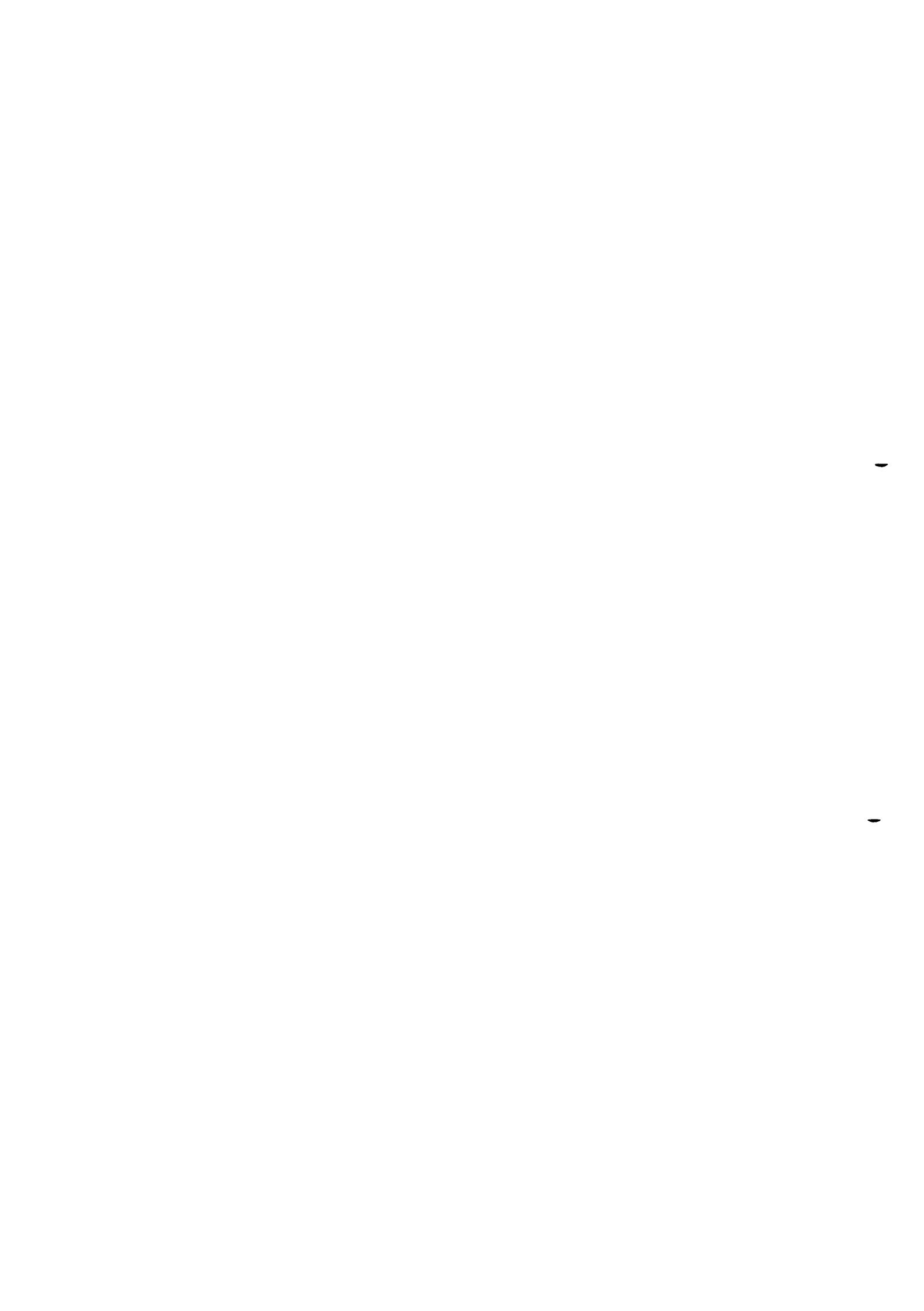
6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

## **7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Carlos Leandro Cavalheiro Dutra.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:  
Habilitação:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

2021

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

**9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

**10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:**

O valor estimado da contratação do serviço é de R\$ 1.118,90 (mil, cento e dezoito reais com noventa centavos), conforme pesquisa de mercado anexada.

**11 DA GARANTIA**

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

**12 CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO:**

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

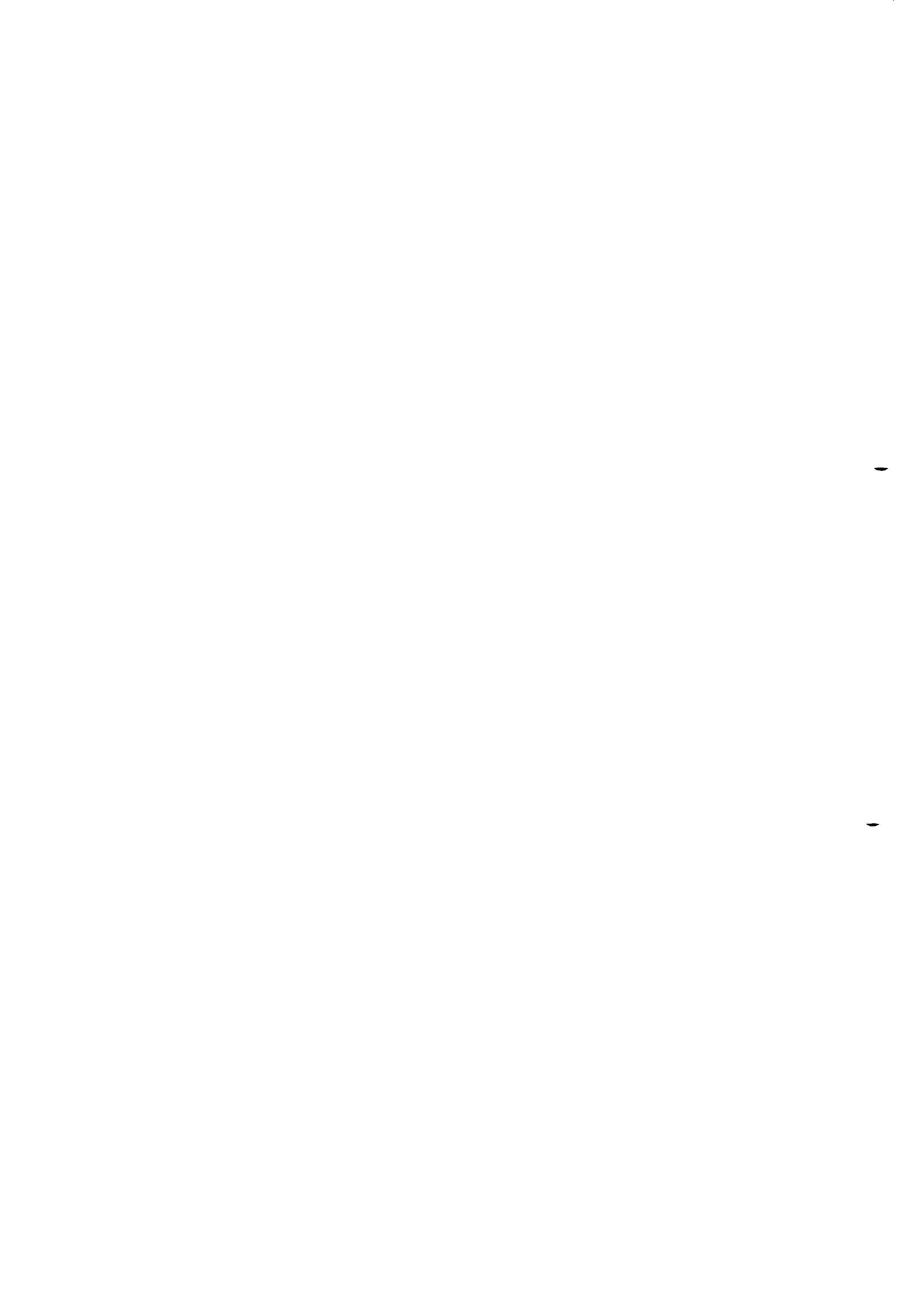
Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome da CONTRATADA.

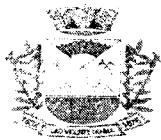
O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.





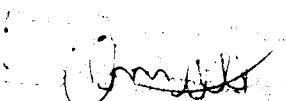
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

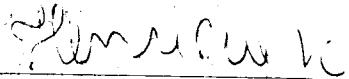
### 13 DA LEGISLAÇÃO:

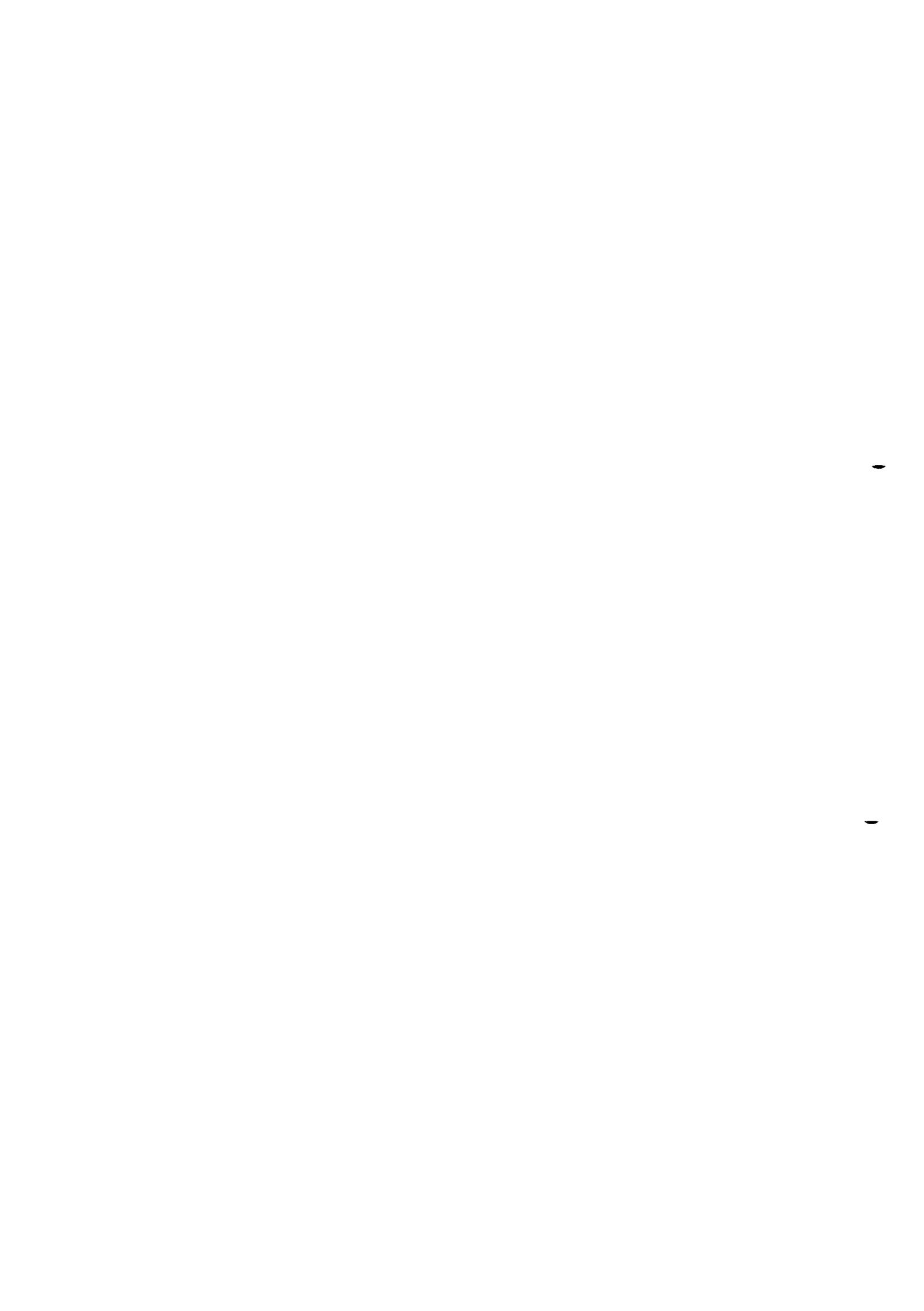
A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul-RS, 18 de novembro de 2025.

---

  
Secretário(a) Municipal de Obras

  
Responsável pelo Termo





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

## TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO 62

**Município:** São Vicente do Sul – RS

**Departamento:** Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

**Responsável pelo Pedido:** Henrique Lichteneker Cazorla

**Secretário(a):** Osmar Rodrigues Bitencourt

### 1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

A compra de peças e contratação de serviço para o reparo do veículo CAMINHÃO VOLVO, PLACA JCL8B40 E RETRO XCMG, faz-se necessária pois este veículo supre uma demanda muito alta no município, por este motivo ele não pode ficar parado.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade da compra.

### 2. DO OBJETO:

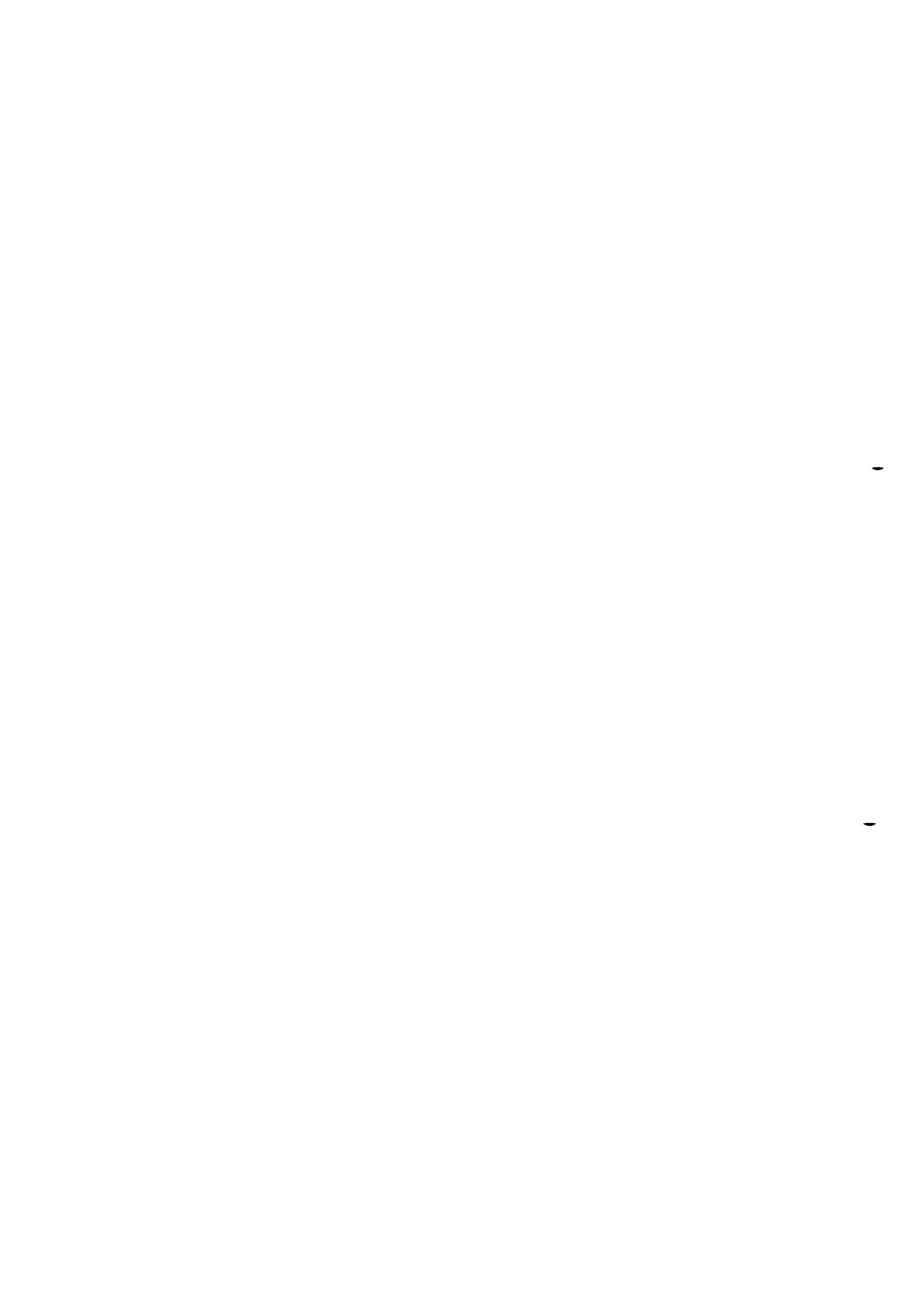
COMPRA DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria de Municipal de Obras precisa de fazer a contratação para suprir a alta demanda dos serviços da mesma, da forma correta dentro da normalidade.

**Finalidade:** ORDEM DE COMPRA PARA SUPRIR A ALTA DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS.

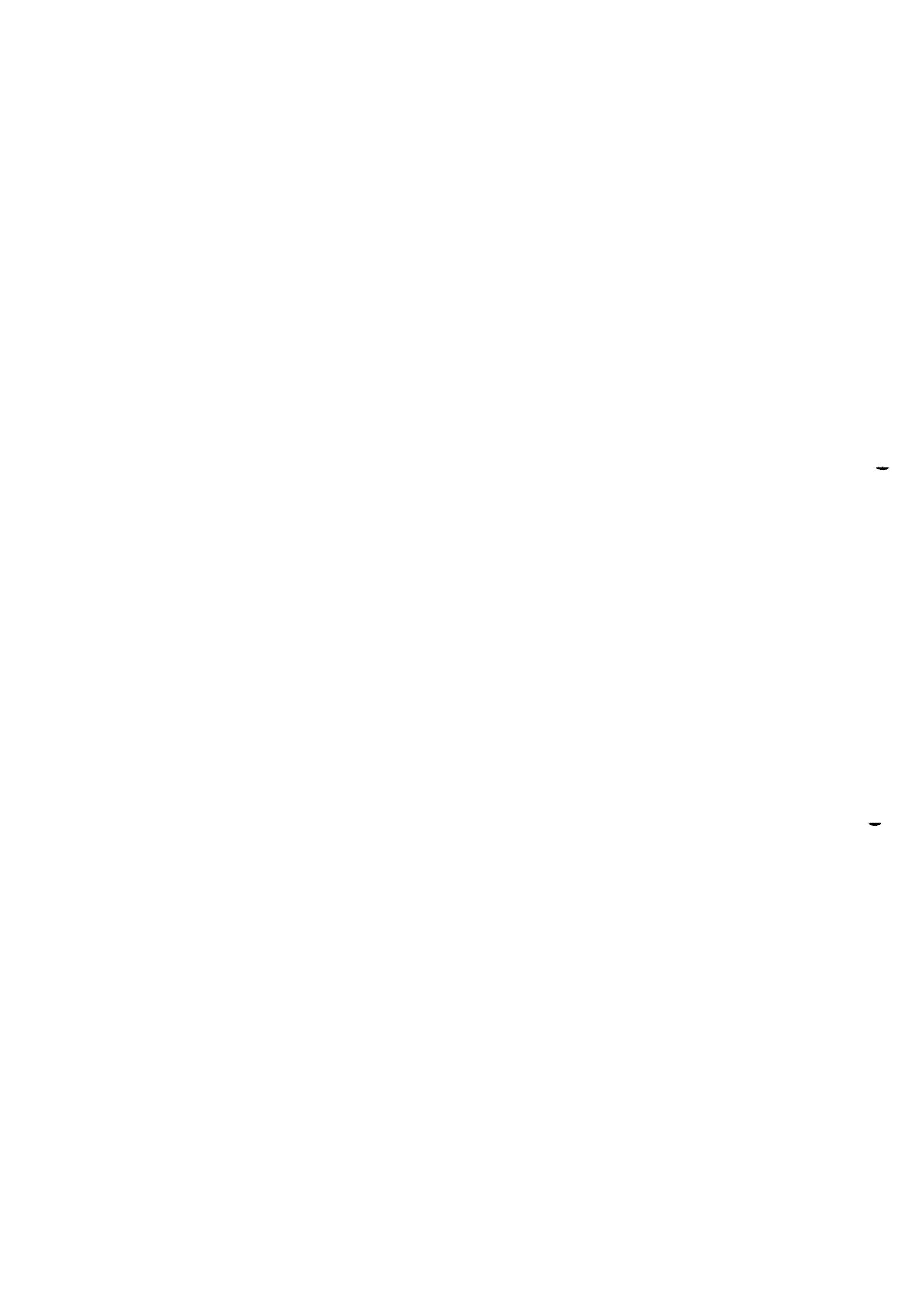
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	BROCA ACO RAPIDO 8.00MM HSS POINTTEQ - BOSCH	UN	02	R\$ 14,25	R\$ 28,50
2	PA SX AC MA 8.8 8x20 RI ET	UN	02	R\$ 1,00	R\$ 2,00
3	PORCA SX NYL BAIXA M8 MA CH.13 CL8 ZINC	UN	02	R\$ 0,50	R\$ 1,00
4	AR LI ABA LARGA 5/16 ZB	UN	04	R\$ 1,30	R\$ 5,20
5	REB. REPUXO R.525	UN	06	R\$ 0,50	R\$ 3,00
6	GRAXEIRAS 10X1 MM RETA	UN	02	R\$ 2,60	R\$ 5,20
7	PA SEXT. 8.8 UNC 9/16X3.1/2	UN	04	R\$ 12,10	R\$ 48,40
8	PO SX NYL ALTA 9/16 UNC CH.7/8 ZINC	UN	04	R\$ 2,80	R\$ 11,20
9	AR LI 9/16 ZB	UN	08	R\$ 1,00	R\$ 8,00
10	MANGUEIRA I-8 AG-R2AT 1/2 - GATES	M	1,7	R\$ 59,00	R\$ 100,30
11	CAPA 1/2 1SN/2SN 08	UN	02	R\$ 14,00	R\$ 28,00
12	GTM FJIC-8-8-1/2X3/4-16 RETO GTOP-GBR	UN	02	R\$ 10,00	R\$ 20,00
13	MOLA PLASTICA MP 86-1/2 (20-22)	M	1,7	R\$ 12,00	R\$ 20,40
14	PA CL SI UNC 12.9 1/2X1.1/2 RI ET	UN	04	R\$ 4,00	R\$ 16,00
15	VR LUB 90W GRENA HIPOIDE LITRO 24X1	L	03	R\$ 34,00	R\$ 102,00
16	SILICONE ACETICO ALTA TEMP 50G VERM - TEKBOND	UN	01	R\$ 15,70	R\$ 15,70
17	RESPIRO DA CARCACA	UN	01	R\$ 16,80	R\$ 16,80





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

18	PA LAM UNC 12.9 5/8X3 POL	UN	06	R\$ 10,00	R\$ 60,00
19	PO SX UNC 5/8 CHV 15/16 POL	UN	06	R\$ 2,00	R\$ 12,00
20	AR LI 5/8X38X3,4 ZINC	UN	06	R\$ 2,25	R\$ 13,50
21	EMENDA HIDRAULICA 1/2	UN	01	R\$ 20,00	R\$ 20,00
22	CAPA 1/2 1SN / 2SN 08	UN	02	R\$ 14,00	R\$ 28,00
23	MANGUEIRA I-4 AG-R2AT 1/4 - GATES	M	0,50	R\$ 45,00	R\$ 22,50
24	CAPA 1/4 PR	UN	02	R\$ 11,00	R\$ 22,00
25	SALVA VIDA MANG 1/4	UN	02	R\$ 10,00	R\$ 20,00
26	ADAPTADOR 3/4 JIC X JIC 3/4 RETRO XCMG	UN	01	R\$ 30,00	R\$ 30,00
27	AR LI 1.3/4X4,75 ZA	UN	04	R\$ 19,00	R\$ 76,00
28	PA SX MA 10.9 12X80 RP ET	UN	01	R\$ 8,00	R\$ 8,00
29	PORCA SX NYL BAIXA MA M12 CH.19 CL8 ZINC	UN	01	R\$ 1,60	R\$ 1,60
30	SERVIÇO DE TORNO-04 BUCHAS	SVÇO	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
31	SERVIÇO DE TORNO-02 PINO	SVÇO	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
32	SERVIÇO DE SOLDA - CORTE/REFORÇO	SVÇO	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
33	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - CHAPA/ AJUSTES	SVÇO	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
34	SERVIÇO DE SOLDA - REFORÇO	SVÇO	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
35	SERVIÇO DE SOLDA - ESCADA	SVÇO	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
36	SERVIÇO DE SOLDA - REFORÇO	SVÇO	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
37	SERVIÇO DE TORNO - BUCHA	SVÇO	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
38	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - AJUSTE 02 PINOS/RASGO	SVÇO	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
39	SERVIÇO DE FURAÇÃO - CABINE/ AMORTECEDOR	SVÇO	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
40	SERVIÇO DE TORNO - 04 BUCHA AMORTECEDOR CABINE	SVÇO	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
41	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - DESMONTAR AMORTECEDOR	SVÇO	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
42	SERVIÇO DE TORNO - 02 BUCHA	SVÇO	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
43	SERVIÇO DE SOLDA - AJUSTES ROLAMENTO	SVÇO	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
44	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - TROCA PEÇAS E AJUSTES	SVÇO	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
45	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - TROCA DE CALÇO	SVÇO	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
46	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - DESMONTAGEM CONCHA	SVÇO	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
47	SERVIÇO DE SOLDA - AJUSTE FUROS	SVÇO	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
48	SERVIÇO DE TORNO-04 BUCHA TEMPERA	SVÇO	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
49	SERVIÇO DE TORNO-01 PINO	SVÇO	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
50	SERVIÇO DE SOLDA - ROSCA EIXO	SVÇO	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
51	SERVIÇO DE FURAÇÃO - AJUSTES FUROS	SVÇO	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.745,30</b>





#### **4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Tendo em vista a grande quantidade de locais em nosso município que necessitam de manutenção através do uso do veículo CAMINHÃO VOLVO, PLACA JCL8B40 E RETRO XCMG, que são de demanda constante com esse equipamento, há a necessidade de se adquirir um produto de qualidade e que atendem as expectativas da administração municipal quanto a durabilidade, potência, e facilidade da manutenção caso seja necessário.

Em decorrência de termos que prestar atendimento diário a servidores e população, necessitamos que o fornecimento seja contínuo, sem falhas, pois as falhas acarretam graves transtornos a administração e consequentemente aos municípios que necessitam dos serviços públicos.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23º da Lei 14.133/21.

#### **5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

#### **6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

##### **6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

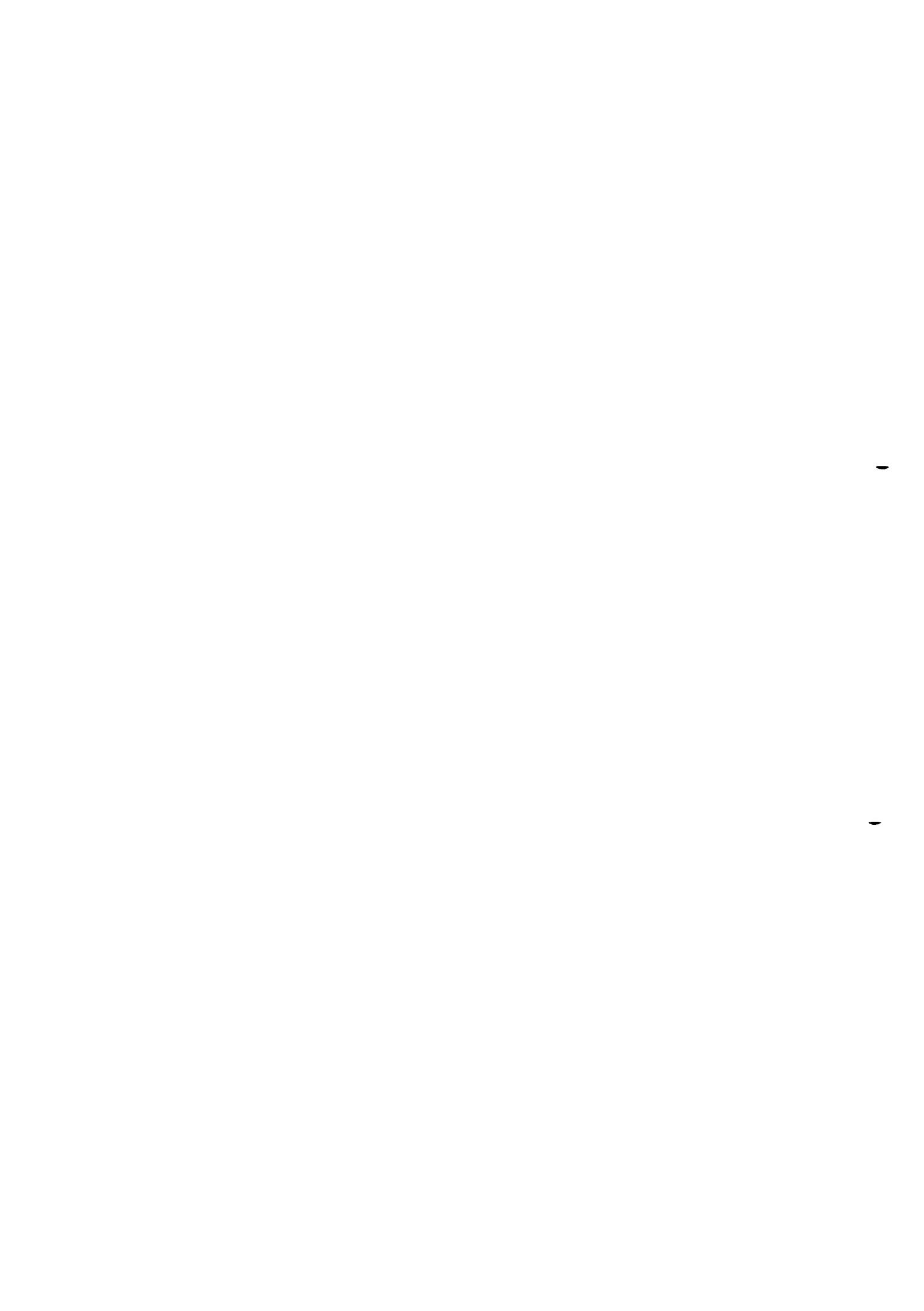
6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

##### **6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.





6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

## 7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Carlos Leandro Cavalheiro Dutra.

## 8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:  
Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratuai;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

### 8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

## 9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contabilidade em anexo a este Termo.

## 10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da contratação do serviço é de R\$ **7.745,30** (sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais com trinta centavos), conforme pesquisa de mercado anexada.

## 11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

## 12 CRITÉRIOS DE MEDIDAÇĀO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome da CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

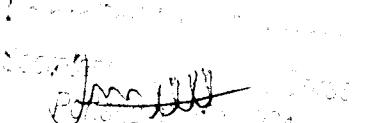
A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

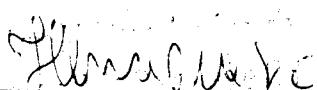
O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

### 13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul-RS, 18 de novembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário(a) Municipal de Obras

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Termo

